## AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 NIRE 52.300.048.907

## ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da AgroGalaxy Participações S.A. Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025.
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
- COMPOSIÇÃO DA MESA: <u>Presidente</u>: Sebastian Marcos Popik; <u>Secretária</u>: Marina Godoy da Cunha Alves.
- 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a retificação das deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de novembro de 2025 ("RCA 03.11"), a qual aprovou, dentre outras matérias, os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures, em 5 (cinco) séries, sendo a 1ª (primeira) série conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional ("Debêntures 1ª Série Reestruturação"), a 2ª (segunda) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária ("Debêntures 2ª Série Reestruturação"), a 3ª (terceira) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional ("Debêntures 3ª Série Reestruturação"), a 4ª (quarta) série conversível em ações, da espécie quirografária ("Debêntures 4ª Série Reestruturação") e a 5ª (quinta) série conversível em ações, da espécie quirografária ("Debêntures 5ª Série Reestruturação"), para distribuição pública conforme o rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Emissão Debêntures Reestruturação), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Debêntures Reestruturação"), bem como suas principais características e condições, em decorrência das alterações das características da Emissão Debentures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação; (ii) aprovar a celebração de quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão (conforme definido na RCA 03.11), ao Contrato de Distribuição (conforme definido na RCA 03.11) e aos demais documentos necessários à realização da Emissão Debentures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados às deliberações acima.
- **5. DELIBERAÇÕES**: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram,

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- **5.1.** Aprovar a retificação do item 5, (i), (s), (i), (ii) e (iii) da RCA 03.11, para refletir as alterações das características da Emissão e da Oferta, de forma que tais itens passarão a vigorar da seguinte forma:
  - "(s) <u>Pagamento da Remuneração</u>: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures Reestruturação em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Reestruturação ou da Aquisição Facultativa Obrigatória, caso aplicável, a Remuneração das Debêntures Reestruturação será paga pela Companhia aos debenturistas Debêntures Reestruturação na forma prevista na Escritura de Emissão:
    - (I) Debêntures 1ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 1ª Série Reestruturação, o pagamento da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão sendo o pagamento da primeira parcela da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 ("Período de Carência 1ª Série");
    - (II) Debêntures 2ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 2ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela da Debêntures 2ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2027 ("Período de Carência 2ª Série");
    - (III) Debêntures 3ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 3ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela da Debêntures 3ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 ("Período de Carência 3ª Série")"
- **5.2.** Autorizar a celebração, pela Companhia, do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, em 5 (Cinco) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 2ª (Segunda) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 4ª (Quarta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária e a 5ª (Quinta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária e a 5ª (Quinta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AgroGalaxy Participações S.A. Em Recuperação Judicial", e aos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, para refletir a retificação dos itens aprovados na presente reunião.
- **5.3.** Ratificar todas as demais deliberações aprovadas na RCA 03.11, bem como todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive a outorga de procurações.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros Presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Goiânia, 11 de novembro de 2025.

Mesa:	
Sebastian Marcos Popik	Marina Godoy da Cunha Alves
Presidente	Secretária